

**EDITAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO PRESENCIAL: 006/2020</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>ABERTURA</b>
<b>A disputa será PELO VALOR GLOBAL</b>	<b>14h00 min do dia 21/10/2020</b>
	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Cascavel, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 120.697,26 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

**CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, Anexos e Documentos Modelos, Elementos Gráficos e Especificações nele mencionados, pelas Leis Federais 13.303/16, 10.520/2002, 9.605/98, Lei Complementar Federal 123, Decreto Estadual 4.889/05, Resolução CONAMA n.º 307/02, Regulamento de Licitações da CEASA/PR.

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **21 de outubro de 2020** às **14h00 min**, na sala de reuniões da Administração da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada Avenida Juscelino Kubistcheck, n.º 1254, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-000. Será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br), link Licitações – Pregão Presencial 2020, ou ainda, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, de acordo com o Decreto n.º 5.450/2005, através do e-mail “[licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br)”, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h – Telefone: (41) 3253-3232 – Endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-010.

Qualquer cidadão ou Licitante poderá impugnar o ato convocatório até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail “[licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br)” ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante acima, no Setor de Licitação, cabendo à Pregoeira decidir sobre a Impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do



artigo 87 da Lei Federal n.º13.303/2016.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **CRITÉRIO DE DISPUTA**

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

### **PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, declarado na proposta.

## **ANEXOS**

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL**

### **1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob autofalência, falência, concordata, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição,



estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
- a) a empresa tenha débitos para com a Administração Pública;
  - b) tenha em sua composição societária sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou devedoras à Administração Pública;
  - c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

- 2.1** Os envelopes, das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, para cada Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO: N° 16.252.666-9

PREGÃO PRESENCIAL: n.º 006/2020

DATA DA ABERTURA: 21/10/2020 às 14h00 min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO: N° 16.252.666-9

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 006/2020

DATA DA ABERTURA: 21/10/2020 às 14h00 min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados e dotados de poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances e interpor ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social ou Estatuto, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria, no qual estejam expresso seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente, deverá apresentar Cédula de Identidade, Certidão ou Atestado da Junta Comercial ou, se em credenciamento, cópia do requerimento de regularização oferecido em face dela.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da



Cédula de Identidade e do Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão informar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.

- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da CEASA/PR, via Internet, se possível, com páginas numeradas encadernadas ou em pasta, evitando extravios.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, na ocasião da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, sua autenticidade/validade comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 2.2.5.3** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 3.2 desde edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### **3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos gratuitamente, acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2020” ou através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **21 de outubro de 2020 às 14h00min**, na sala de reuniões da Administração da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada Avenida Juscelino Kubistcheck, n.º 1254, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-000.

### **4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos ou informações necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro da CEASA/PR, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br) ou telefone (41) 3253-3232, em **até 3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

### **5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **§ 1º do Artigo 87 da Lei 13.303/2016**. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados nos moldes do item 3.2 deste Edital.
- 5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado



no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2.

- 5.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão em até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5 Divulgada a decisão do Pregoeiro, no tocante a fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

## 6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **21 de outubro de 2020 às 14h00min** na sala de reuniões da Administração da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada Avenida Juscelino Kubistcheck, n.º 1254, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-000.

## 7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de OFERTAS.

## 8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 8.2 Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 8.3 Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulados no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio, por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- 9.1 Serão desclassificadas as PROPOSTA COMERCIAIS que:
  - a) contenham vícios insanáveis;
  - b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
  - c) encontrem-se acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.



**10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**

- 10.1** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio cabendo à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, conforme o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, para melhor avaliação das regras editalícias, do mercado, outros aspectos pertinentes, a própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou prosseguir com PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DESTES LANCES, que deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** Esta etapa de OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disposição por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada esta etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 11.4.1** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente do Menor Preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.5** Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.5.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.6** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando-se o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão. Os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 11.6.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s)

falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

- 11.7** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.8** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.8.1** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.

## **12. RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ATA, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.
- 12.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO**

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s), constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente ADJUDICARÁ o objeto do certame à proponente vencedora.

## **14. HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1** A autoridade competente /ordenador de despesas HOMOLOGARÁ o resultado do PREGÃO.
- 14.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, divulgado no PORTAL CEASA



[www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br)

## **16. CONTRATAÇÃO**

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo Pregoeiro ou sua equipe .
- 16.1.2** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento do resultado conforme subitem 15.1.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira. Havendo deferimento a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade fiscal através da Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidões Negativas de Débito da Fazenda Estadual, Municipal (da sede) e Débitos Trabalhistas, lei federal n. 12.440/11.
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet, das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, ou deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR e a terceiros por seus empregados como consequência de imperícia, imprudência ou negligência, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
  - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou, cobrada judicialmente.
- 17.1.2** As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente ao do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser

apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, nos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 18.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta. O órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e nos princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**Eder Eduardo Bublitz**  
Autoridade Competente da CEASA/PR



## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO E GUARDA-CORPOS EM CASCAVEL**

#### **READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO EXISTENTE, PARA O PRÉDIO DO CEASA CASCAVEL**

##### **INTRODUÇÃO:**

O presente memorial visa especificar os serviços necessários à execução de readequação das instalações de Prevenção Contra Incêndio, Conforme Projeto de Prevenção Contra Incêndio Aprovado.

Os serviços a serem executados são:

##### **IMPLANTAÇÃO:**

- Fazer projeto estrutural de concreto da Central de Glp.
- Fazer projeto elétrico para a Bomba de Incêndio.
- Construir hidrante de recalque conforme o projeto.
- Construir 02 Central de Gás GLP, inclusive a instalação das tubulações até o ponto de consumo, conforme o projeto.
- Fornecer e instalar Bomba de Incêndio. ( A bomba existente esta com a potência superior a calculada. Esta bomba devera se retirada e entregue ao CEASA.)
- Retirar corrigir e instalar corrimão e guarda corpo ,conforme o projeto.
- Fornecer e instalar placas de sinalização, conforme o projeto.
- Retirar entulho e entregar a obra limpa.

##### **INSTALAÇÕES INTERNAS, DENTRO DOS BOX DA CEASA:**

- A empresa deve verificar bem o local e elaborar um projeto estrutural de reforço das lajes de piso e teto do subsolo, para a instalação das escadas pré fabricadas metálicas com o diâmetro previsto em projeto. Visto que o Corpo de Bombeiros não aceitou as escadas existentes no local.
- Não existe projeto estrutural antigo da edificação. (Pavilhão B-subsolo: box 88, box 87. box 85, box 84, box 82).
- Instalar escadas metálicas, com guarda corpo e corrimão, conforme detalhes em projetos.
- Remaneja a divisória de madeira e a porta ( pavilhão b-mezanino: box 91 e box 89).
- Instalar escadas metálicas, com guarda corpo e corrimão, conforme detalhes em projetos.
- Retirar entulho e entregar a obra limpa.

##### **DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIA DE DADOS**

###### **a) Verificação preliminar**

Compete ao Executante efetuar completo estudo (verificação preliminar) das plantas e Caderno de Especificações fornecidos pelo Contratante para a execução da obra, e que compõem o projeto executivo.

Caso sejam constatadas, pelo Executante, quaisquer discrepâncias, omissões ou erros,



inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação à Contratante para que sejam os mesmos sanados.

## **b) Precedência de dados**

Em caso de divergências entre este Caderno de Especificações e o Contrato prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergência entre este Caderno. E. e os desenhos prevalecerão as projetos Aprovados.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes, de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Valerão preferencialmente as cotas e outros dados contidos nas cópias de pranchas cuja numeração contiver letra de revisão mais "alta", como tal entendida a letra mais próxima do fim do alfabeto.

As pranchas do projeto executivo, ao serem enviadas à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou deste Caderno, deverá ser consultados o Fiscal Técnico e/ou os Autores dos Projetos.

## **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

### **• Assistência técnica e administrativa**

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Executante se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

### **• Materiais, mão-de-obra e equipamentos**

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a boa execução das obras e serviços ajustados deverão ser fornecidos e conservados pelo Executante, bem como também é de sua responsabilidade a utilização de mão-de-obra capacitada, na quantidade necessária, mantendo equipe que assegure progresso satisfatório às obras dentro dos cronogramas previstos.

A obtenção dos materiais necessários, em quantidade e qualidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

### **• Sub-contratações**

O executante não poderá sub-contratar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém, a sua responsabilidade direta perante a Contratante.

Serviços especializados somente poderão ser sub-contratados com firmas idôneas (Empreiteiros Técnicos conforme NBR 5671/84), devidamente registradas no CREA, devendo a "cópia da obra" da A.R.T. respectiva ser ao Fiscal Técnico da Contratante e conservada no escritório da obra, podendo ser vetada sua sub-contratação pela Contratante.

### **• Seguros e acidentes**

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas, e, ainda



que resultante de caso fortuito ou de força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pela Contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro da obra.

Será obrigatório e de responsabilidade da contratada fazer SEGURO geral da obra contra Riscos de Engenharia, Incêndio e suas cláusulas acessórias.

- **Licenças, franquias e A.R.T.**

É de conta do Executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando a legislação, códigos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. E obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços.

Deverão ser observadas as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos responsáveis técnicos pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos e às anotações de responsabilidade técnica (A.R.T.).

- **Fiscalização, orientação e controle**

A Contratante manterá na obra engenheiros e/ou arquitetos e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao Executante e com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/89.

O Executante será obrigado a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando, à fiscalização da Contratante, o acesso à todas as partes das obras contratadas.

A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades que ficar sujeito o Executante e sem que este tenha direito a qualquer indenização, qualquer reclamação sobre o defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

O Executante será obrigado a retirar da obra, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Contratante, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

As ordens de serviços ou comunicações de Fiscalização ao Executante, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito, devendo ser devidamente numeradas e anotadas no Livro de Ocorrências (Registro de Ocorrências conforme NBR 5671/89).

## **NORMAS REGULADORAS**

Cabe a construtora atender a todas as normas reguladoras pertinentes a execução dos serviços. Norma Reguladoras NR-M T E.

Dar atenção especial a:

NR6 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

NR10 –SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

NR18 –CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

NR26-SINALIZAÇÃO



NR35-TRABALHO EM ALTURA

### **DIÁRIO DE OBRA**

A contratada deverá confeccionar, sem ônus para o órgão, e utilizar diariamente na obra o “Diário de Obra” em 03 (três) vias, sendo as duas últimas descartáveis.

Distribuição das vias:

- \_ 1a via – permanece no Diário de Obra;
- \_ 2a via – retirada pela fiscalização do órgão a cada visita de inspeção;
- \_ 3a via – via da contratada.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao órgão.

### **MODIFICAÇÕES NO PROJETO**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto. Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se representar alteração de preço, para mais ou para menos.

**Em havendo modificações do Projeto Aprovado, cabe ao Construtor a realização de As Buit e REAPROVAÇÃO no Corpo de Bombeiros de Cascavel.**

### **RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

a) Responsabilidade pelos serviços executados em geral O Executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Especificações, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização de ditos trabalhos.

b) Responsabilidade por alterações sugeridas

O Executante assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem vícios ou defeitos de execução, serão demolidos e reconstituídos por conta exclusiva do Construtor, não cabendo ressarcimento pelo CONTRATANTE.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, deverão removidos do canteiro de serviço dentro de 48 horas a contar da determinação da Fiscalização e substituídos pelos especificados.

A concepção desta obra foi elaborada com base nos materiais aqui referenciados. Outras marcas que garantam no mínimo as especificações técnicas e o padrão de qualidade das mencionadas nos elementos técnicos poderão ser empregadas, mediante prévia aprovação da fiscalização.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto, sem o consentimento por escrito do autor do projeto e da Fiscalização, embora tal modificação possa influir ou não sobre o valor da construção.

Na elaboração da proposta, o construtor deverá levar em conta as seguintes considerações:



O Construtor levará em conta os detalhes que julgar necessários para a boa execução, ficando o seu critério a forma de se efetuarem os levantamentos, em função de suas próprias normas construtivas, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento final de custos que comporão o custo global da obra.

O Construtor ao apresentar o preço para a obra esclarece que não encontrou quaisquer divergências entre especificações, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes; caso haja dúvida, deverá ser esclarecida anteriormente à abertura das propostas.

O orçamento deverá levar em conta: Memorial de Especificações, Projetos e Detalhes complementares, Planilha orientativa. Cabendo única e exclusivamente a contratada a correta interpretação dos mesmos.

Quaisquer serviços que sejam necessários, que por ventura não estejam descritos na planilha orientativa, deverão ter prévia autorização escrita da fiscalização, mediante apresentação de orçamento. A contratada não poderá executar quaisquer serviços não constantes na planilha orientativa sem o consentimento da fiscalização.

### **DESPESAS LEGAIS**

Correrá por conta exclusiva do Executante todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas de obra e da edificação, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, seguros contra-incêndio e de responsabilidade civil, contratos, selos, despachante e outros referentes a legislação da obra. Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do Executante.

O Executante deverá apresentar A.R.T. do CREA referente a execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra. Serão fornecidos para o Executante um jogo de cópias em papel e o CD dos respectivos arquivos dos softwares de desenho ou texto de todo projeto.

### **ART, IMPOSTOS E TAXAS DA OBRA**

Quando do requerimento de pagamento da primeira parcela, a contratada deverá anexar a fatura os seguintes documentos

- ART DE EXECUÇÃO;
- REGISTRO DE OBRA NO INSS (original);
- GUIA DE RECOLHIMENTO MENSAL DOS FUNCIONÁRIOS PERANTE O INSS E FGTS, INCLUSIVE DE 13º SALÁRIO (cópia).
- PROTOCOLO ORIGINAL DO PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DA COPEL
- SEGURO DA OBRA.
- GUIA DE RECOLHIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PERANTE O INSS E FGTS, INCLUSIVE DO 13º SALÁRIO (cópia);
- VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

### **RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Quando as obras e serviços contratados ficarem concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que será passado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelo Fiscal Técnico e Comissão de Recebimento de Obras, designada pelo órgão, e pelo Executante, após terem sido realizadas todas as



medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as exigências do Fiscal Técnico, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.

### **SERVIÇOS NECESSÁRIOS:**

#### **ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS**

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização e do respectivo projetista.

### **1. ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS**

#### **• ENGENHEIRO CIVIL –CALCULISTA ESTRUTURAL**

Elaborar o projeto estrutural para a rampa nova a ser construída no Pavilhão A.

Cabe ao projetista a verificação no local de todas as informações necessárias para a elaboração do projeto, inclusive a verificação dos níveis do terreno.

#### **• ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Elaborar o projeto Elétrico para Atender a rede de Botões de Incêndio, alarme, iluminação de emergência, Quadro de alimentação da Bomba de incêndio.

Local Toda a instalação onde houver indicação de ponto elétrico para incêndio.

Cabe ao projetista a verificação no local de todas as informações necessárias para a elaboração do projeto.

#### **• SONDAGEM SPT**

Executar a sondagem SPT, com no mínimo dois furos de sondagem com 5 metros de profundidade no mínimo. Local: Nova rampa.

#### **• FECHAMENTOS**

Executar tapume de chapa de madeira compensada com pintura.

Local: Isolar a área onde será construída a rampa e a central GIp.

#### **• PLACA DE OBRA**

Fornecer e Instalar placa da obra será em chapa galvanizada, medindo 2,00 x 2,00m, pintada, fixada em estrutura de madeira.

### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **• LOCAÇÃO DA OBRA**

Executar a locação da obra, usando equipamentos topográficos, inclusive nivelador.

Local: Rampa, GLP.



- **ANDAIMES**

Andaimes metálicos .Execução de instalação de serviços em altura.  
Atender a NR 35.

### **3. MOVIMENTO DE TERRA**

- **ESCAVAÇÕES MANUAL EM VALA:**

A valeta será aberta na pavimentação existente com largura mínima de 30cm e profundidade mínima de 60 cm, deverá prever a reutilização dos bloquetes quando existirem e a reconstrução da pista em concreto armado e acabamento.

Também deverá existir uma camada de brita de 10 cm no fundo da mesma onde será instalada a tubulação de incêndio.

A compactação deverá ser executada em camadas de 15 cm, com material compatível e previamente aprovado e de acordo com as Normas da ABNT.

A umidade deverá ser em torno de ótima e o grau de compactação deverá ser maior que 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos.

Local:

Fundação da nova Rampa.

Central GLP.

Tubulação enterrada para a rede do Hidrante de Passeio.

Tubulação enterrada para a rede de GLP.

- **ATERRO E REATERRO -APILOADO DE VALAS:**

Executar aterro e reaterro para fechamento de valas.

Local:

Fundação da nova Rampa.

Central GLP.

Tubulação enterrada para a rede do Hidrante de Passeio.

Tubulação enterrada para a rede de GLP.

### **4. FUNDAÇÕES**

Estaca a trado Broca diâmetro 20 cm em concreto armado moldada in loco.

Executar Estaca broca D=20 cm –comprimento 5,00 metros, considerando a escavação,armadura concreto.

Aplicação:

Fundação da nova Rampa.

Central GLP.

### **5. FORMAS**

Formas de tábuas para concreto em Fundação sem reaproveitamento:

Prever formas para vigas conforme especificações de projeto estrutural, devendo ser fixadas de acordo com as normas de execução e estar perfeitamente niveladas, limpas e molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto.

Antes do lançamento do concreto devem ser conferidas as medidas e a posição das formas, para garantir que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, a interior das formas deve estar limpa e a junta vedada.

Aplicação:



Rampa nova e GLP.  
Vigas e Pilares e lajes.

## **6. ARMADURAS**

### **Armação de vigas em estrutura convencional de concreto-Aço CA 50/60:**

A construtora deverá fornecer e montar as armaduras conforme projeto estrutural, incluso corte, dobra e arame recozido nº 18, amarradas conforme as normas vigentes.

As armaduras deverão ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações em projeto específico. Devendo ser colocadas no interior de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.

As barras da armadura antes de serem montadas, devem ser limpas, retirando-se todas as impurezas, deverão estar afastadas entre si com uma distância mínima igual a um diâmetro da barra e nunca menor que 2 cm. Não fazer emendas das armaduras de tração, salvo detalhes no projeto.

- ARMAÇÃO DE VIGA AÇO CA 60-5MM

Aplicação: Fundação, vigas, pilares e Laje de piso.

- ARMAÇÃO VIGA AÇO CA 50-10 MM

Aplicação: Fundação, vigas, pilares e Laje de piso.

## **7. CONCRETO**

### **Concreto Estrutural Fck=20Mpa**

O concreto poderá ser usinado ou executado na obra, desde que se comprove por ensaios slump test e resistência de corpo de prova o fck 20MPA.

As estruturas em concreto das fundações deverão receber aditivos impermeabilizantes junto a água de amassamento, a fim de garantir a perfeita estanqueidade. Quando o concreto for dosado em obra, a construtora deverá apresentar traço utilizado, calculado por empresa especializada, à fiscalização antes da Concretagem.

Aplicação : Fundação, vigas Baldrames, vigas e Pilares, lajes.

## **8. LASTROS**

- **LASTRO DE BRITA**

Executar Lastro de brita 10cm em toda a edificação que ficar no solo.

Aplicação: Nas fundação, e valas onde terão tubos de água e incêndio enterrados.

- **LASTROS DE CONCRETO SIMPLES**

Executar Lastro de concreto simples em toda a edificação que ficar no solo.

Aplicação: Nas fundação, e valas onde terão tubos de água e incêndio enterrados.

## **9. COMPLEMENTOS EM FERRO E AÇO**

- **GUARDA CORPO COM CORRIMÃO**

Guarda corpo com corrimão em tubo de aço 11/2”

Aplicação:Rampa nova.



- **GUARDA CORPO COM CORRIMÃO**

Guarda corpo com corrimão em tubo de aço 1 1/2”  
Aplicação: Rampas e escadas, peitoril de docas.

## **10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- **ENTRADA DE SERVIÇO**

A entrada de serviço é existente.

- **ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO**

Eletroduto de ferro Galvanizado, conforme projeto elétrico  
**CABOS**  
Cabos, conforme projeto elétrico

- **LUMINÁRIAS**

Luminária de emergência 30 leds, potencia 2w, autonomia mínima 6 horas.  
Local: Conforme projeto de Prevenção Contra Incêndio.  
Bloco autônomo 1200 lumes-tipo farolete-completo  
Local: Conforme projeto de Prevenção Contra Incêndio.  
Luminária de emergência 30 leds, potencia 2w, autonomia mínima 6 horas.

- **INSTALAÇÃO DE ALARME.**

Central de alarme, localizada na Administração e na Guarita  
Botoeiras de Alarme, localizados ao lado de cada hidrante.  
Sirene áudio e visual de alarme.

## **11. INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

### **REDE DE HIDRANTES:**

#### **NORMAS**

NBR 13714:2000 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio  
NBR 5587 – Tubos de aço para condução, com rosca.  
NBR 5580 – Tubos de aço carbono para usos comuns na condução de fluidos.  
NBR 6323:2007 Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido –  
Especificação.  
Norma do Corpo de Bombeiros Local.

## **EXECUÇÃO**

As tubulações devem ser executadas seguindo os parâmetros da ABNT, assim como orientações do Corpo de Bombeiros local.

A Instaladora deverá fazer os seguintes testes:

Teste da bomba com levantamento da sua curva característica;

Testes de operação de todas as chaves de fluxo;

Teste do painel central da portaria com simulação de falta de força na rua;

Teste hidrostático a uma pressão nunca inferior a 14 kg/cm<sup>2</sup> (1.400 kPa) pelo período de 02 horas, ou a 3,5 kg/cm<sup>2</sup> (350 kPa) acima da pressão estática máxima de trabalho do sistema, quando esta exceder 10,5 kg/cm<sup>2</sup> (1.050kPa). As pressões dos ensaios hidrostáticos são medidas no ponto mais baixo da instalação.



O sistema deve ser ensaiado sob pressão equivalente a 1,5 vez a pressão máxima de trabalho ou 1.500 kPa (15 kgf/cm<sup>2</sup>) no mínimo, durante 02 horas.  
Não são tolerados quaisquer vazamentos no sistema.

As tubulações de aço galvanizado adotadas neste projeto são aquelas comercialmente negociadas em barras de 6 metros, tendo em uma extremidade rosca e na outra luva, consideradas ambas as ligações mais usuais na prática de tubulações.

As canalizações quando se apresentarem expostas, aéreas ou não, devem ser revestidas por pintura na cor vermelho. As juntas de canalizações subterrâneas devem ser precedidas de ancoragem, com o intuito de absorver eventuais golpes de aríete.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de incêndio sob comando serão submetidas à pressão de trabalho acrescida de 5,0kg/cm<sup>2</sup>, durante 1 (uma hora), sem qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela CONTRATADA, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de incêndio deverão ser convenientemente verificadas pela FISCALIZAÇÃO quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Aplicação. A tubulação de incêndio existente será reaproveitada.

As prumadas existentes serão reaproveitadas.

Instalar tubulação de retorno do reservatório, verificar projeto, será nova.

Readequar os níveis do reservatório com bóia elétrica. Verificar novos níveis no projeto.

## **BOMBA DE INCÊNDIO**

Fornecer e Instalar Bomba de Incêndio referência KSB 40-315-1750 rpm- rotor 293 mm –P=10 CV-Q-22 m<sup>3</sup>/h- HM=40 mca.



Retirar a Bomba existente e devolver para o CEASA.

A medição será comum para a bomba de incêndio e para as instalações elétricas da edificação, derivando para alimentar a bomba de incêndio, antes do disjuntor geral da caixa tipo “GN” especial (Caixa de Proteção Geral – CPG).

Na proteção da bomba de incêndio, devem ser dispensados os dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto circuito, não devendo constar relê bimetálico e fusíveis Diazed e NH.

O alimentador será constituído de 3#10(10)+T10mm<sup>2</sup> [1kV], passados em eletroduto de PVC rígido diâmetro 1.1/2”.

Instalar válvula fluxos tato para ligar a bomba.

Instalar Botoeira de Liga Desliga na casa de Bombas.

### **INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES**

Tubulação existente. Fazer revisão e substituição de conexões se necessário.

### **ABRIGO DE HIDRANTES:**

Os abrigos para hidrante, 90x60x18cm ( existente), com registro globo angular 45° 2.1/2”, adaptador storz 2.1/2, Mangueira 11/2”-TIPO 2- 2 lances de 15 metros.

Aplicação: Instalar componentes internos nos abrigos.

### **ACIONAMENTO BOMBAS (BOTOEIRAS):**

As botoeiras de controle das bombas de combate a incêndio ficam localizadas na sala da gerencia da unidade, lado de fora da casa de bombas e na guarita de entrada, conforme o projeto. Será do tipo “Quebre o Vidro”, com martelo, endereçável, com proteção acrílica para evitar acionamentos involuntários, com LED. A fiação a ser utilizada para os ramais ligados à rede terá bitola 1,0 mm<sup>2</sup> auto-extinguível (PVC 70° C) conforme normas da ABNT, com as interligações sem emendas (se necessário, utilizar barras do tipo “SINDAL”).

Aplicação: Instalação nova, ao lado dos abrigos de hidrantes.

### **EXTINTORES:**

A sinalização dos extintores deverá atender aos requisitos do presente projeto em consonância com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (Sinalização de Emergência).

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido, conforme explicitado em projeto.

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1,00 metro, tendo sua sinalização especificada no projeto.

Aplicação: Temos a maioria dos extintores existentes. Readequar a posição de instalação ,conforme o projeto.

Instalar extintores conforme indicado no projeto.

### **Observações:**

Prever piso não combustível e fita ante derrapante nas escadas, internas e externa.

Instalar iluminação e sinalização de emergência botoeiras e alarme conforme projeto elétrico. A



instalação é NOVA, e será derivado do ponto elétrico existente Todos os hidrantes terão botoeiras de liga e desliga e Alarme Novas.

Instalar os extintores conforme o projeto.

Substituir a tubulação da rede de incêndio enterrada por tubulação nova, pintada com zarcão e envelopada em concreto estrutural. Para o hidrante de recalque localizado no passeio.

As caixas dos hidrantes são existentes

Fornecer mangueiras de incêndio

Substituir registros dos hidrantes.

Pintar toda a tubulação da rede de incêndio.

Substituir o hidrante de recalque.

Instalar iluminação de emergência conforme o projeto.

Instalar extintores novos conforme o projeto.

#### ALARME DE INCÊNDIO

CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM BATERIA

BOTOEIRA DE ALARME DE INCÊNDIO

AVISADOR SONORO E AUDIVISUAL

INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS

MANUTENCAO / REPAROS - PCI

INSTALAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO

INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV

BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP

Eleto bomba de Incêndio ref 40-315-1750 rpm -rotor 293 mm-P=10cv-Q=22 m3/h-HM=40 mca  
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"),

INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA,

INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 5" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 5" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 6" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

TE DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

TE DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016

VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CHAVE DE FLUXOSTATO PARA REDE DE INCÊNDIO

CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA

ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO

CHAVE STORZ PARA MANGUEIRA 2 1/2' X 1 1/2"

ADAPTADOR STORZ PARA MANGUEIRA 2 1/2' X 1 1/2"



TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO  
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO  
VIDROS NAS PORTAS DO ABRIGOS DE HIDRANTES  
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM  
HIDRANTE DE PASSEIO  
HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM  
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  
ADAPTADOR STORZ PARA MANGUEIRA 2 1/2' X 1 1/2"  
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016  
EXTINTORES  
EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO  
EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO  
EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO

## **12. PINTURA**

### **PINTURA DA TUBULAÇÃO**

A tubulação aparente deve receber pintura com zarcão e pintura esmalte alto brilho 02 demãos ,vermelho segurança 5R414

Aplicação: Tubulação existente e tubulação nova.

### **PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO**

A tubulação enterrada deve receber pintura em zarcão e ser envelopada em concreto estrutural.

Nas travessias deve ficar a 60 cm do piso.

Aplicação: Tubulação existente e tubulação nova.

Todas as superfícies deverão estar completamente secas, perfeitamente aprumadas, cuidadosamente limpas e preparadas previamente para o tipo de pintura a que se destinam. As tintas a serem aplicadas serão de primeira qualidade e deverão cumprir rigorosamente ao especificado, obedecendo as recomendações dos fabricantes quanto a forma de aplicação.

Deverão ser evitados respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, os respingos deverão ser limpos com removedores apropriados enquanto a tinta estiver fresca. Todas as superfícies depois de pintadas deverão apresentar aspecto uniforme quanto a textura e tonalidade aplicada.

### **PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO**

As superfícies deverão estar perfeitamente niveladas, lixadas e receberão aplicação de fundo anti corrosivo, e receberão pintura esmalte sintético ACETINADO.

Aplicação: Corrimão e Guarda Corpo.

**PINTURAS**

PINTURA EM GUARDA CORPO E CORRIMÃO

PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS

PINTURA ABRIGO DE MANGUEIRAS

PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS

PINTURA EM TUBULAÇÃO DA REDE DE INCÊNDIO

PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)

**13. CENTRAL DE GLP:****• GLP- LANCHONETE**

Executar central de GLP para atender a Lanchonete. Verificar o projeto

Executar a tubulação aérea e aparente até o ponto de Consumo. Verificar no local a instalação.

A Central existente será desativada

**• GLP- BANCO DE ALIMENTOS**

Executar central de GLP para atender o banco de Alimentos. Verificar o projeto

Executar a tubulação até o ponto de Consumo. Verificar no local a instalação.

**14. PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

Fornecer e instalar placas de sinalização conforme previsto em projeto.

- Placa de sinalização, modelo P1, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- Placa de sinalização, modelo A2, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- Placa de sinalização, modelo P3, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- Os extintores devem ter placas de sinalização, modelo E5, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



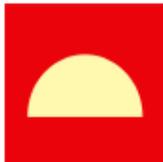
- Os Alarmes devem ter placas de sinalização, modelo E1, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- Os hidrantes devem ter placas de sinalização, modelo E7, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- Os hidrantes devem ter placas de sinalização, modelo E9, coleção de equipamentos de combate a incêndio, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- As botoeiras de alarme devem ter placas de sinalização, modelo E2, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- As botoeiras de liga bomba devem ter placas de sinalização, modelo E3, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- As saídas de emergência devem ter placas de sinalização, modelo S12, instaladas acima das saídas. conforme detalhe.



- As rotas de fuga de emergência devem ter placas de sinalização, modelo C1, instaladas próximo ao piso conforme detalhe.



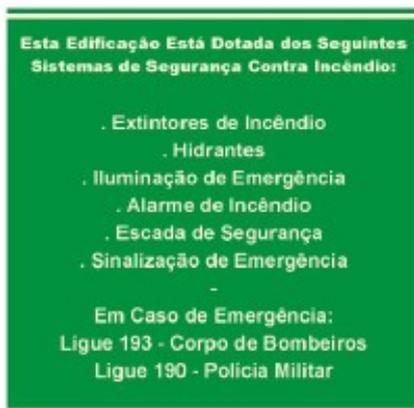
- As saídas de emergência devem ter placas de sinalização, modelo S3, instaladas acima das portas conforme detalhe.



- Placa de sinalização, modelo A5, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- Os Hidrantes e extintores externos, devem ter sinalização de solo. E17 Instalar placa M1



## 15. OUTROS

Fornecer e instalar piso tátil 40X40 de concreto, cor vermelha na Rampa de Concreto a ser executada.

**16. LIMPEZA GERAL DA OBRA****Limpeza Geral da Obra:**

No ato da entrega da obra, a limpeza deverá ser total, não se admitindo detritos, respingos de tinta nos vidros e nas paredes acabadas ou aparelhos sujos. As ligações definitivas deverão ser efetivadas e as taxas de habite-se e conclusão da obra, pagas.

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser removidos e retirados da área da obra, todo entulho e sobra de materiais, deixando o PRÉDIO completamente livre e desimpedido, prevendo-se a demolição de tapumes, barracões e desligamento das ligações provisórias, após a efetivação das ligações definitivas, bem como pagas as taxas necessárias e de habite-se.

**BOX INTERNO****INSTALAÇÕES INTERNAS , DENTRO DOS BOX:**

- A empresa em conjunto com a gerência do CEASA devem negociar com os permissionários a forma de execução dos serviços internos aos BOX.
- A empresa deve verificar bem o local e elaborar um projeto estrutural de reforço das lajes de piso e teto do subsolo, para a instalação das escadas pré fabricadas metálicas com o diâmetro previsto em projeto. Visto que o Corpo de Bombeiros não aceitou as escadas existentes no local.
- Não existe projeto estrutural antigo do local.
- A empresa deve verificar os níveis de cada Box, as alturas dos subsolos são diferentes.
- A empresa deve aumentar a abertura dos vãos de escadas de acesso ao Subsolo, fazendo o reforço estrutural proposto em projeto.
- Instalar escadas metálicas, com guarda corpo e corrimão, conforme detalhes em projetos. (PAVILHÃO B-SUBSOLO: BOX 88, BOX 87, BOX 85, BOX 84, BOX 82).
- Instalar escadas metálicas, com guarda corpo e corrimão, conforme detalhes em projetos. (PAVILHÃO B-MEZANINO: BOX 81, BOX 80, BOX 79, BOX 78, BOX 76, BOX 71).
- Remaneja a divisória de madeira e a porta (PAVILHÃO B-MEZANINO: BOX 91 e BOX 89).
- Instalar escadas metálicas, com guarda corpo e corrimão, conforme detalhes em projetos. (PAVILHÃO A-MEZANINO BOX4, BOX5, BOX 34, BOX 49).
- Instalar janelas no subsolo, conforme previsto em projeto. (considerar a demolição de alvenaria e retirada de janelas com dimensões inferiores ao previsto em projeto). (PAVILHÃO B –SUBSOLO: BOX 88, BOX 87, BOX 86, BOX 85, BOX 84, BOX 83, BOX 82)
- Fornecer e executar as instalações elétricas para o sistema de segurança de Incêndio. (Tubulações, iluminação de emergência, etc.)
- Fornecer e instalar extintores de incêndio, conforme o projeto.
- Remanejar extintores existentes conforme o projeto.
- Instalar corrimão e guarda corpo, conforme o projeto.
- Fornecer e instalar placas de sinalização, conforme o projeto.
- Retirar entulho e entregar a obra limpa.

**17. SERVIÇOS PRELIMINARES- BOX INTERNO**

- ENGENHEIRO CIVIL –CALCULISTA ESTRUTURAL

Elaborar o projeto estrutural para a rampa nova a ser construída no



Pavilhão A.

Cabe ao projetista a verificação no local de todas as informações necessárias para a elaboração do projeto, inclusive a verificação dos níveis do terreno.

## **18. CONCRETOS E GRAUTS**

- **DEMOLIÇÃO DE CONCRETO**

Local : Lajes a demolir para instalação de escada Caracol

- **APILOAMENTO MANUAL DE CONCRETO**

Local : Lajes a demolir para instalação de escada Caracol

### **REPARO /COLAGEM DE ESTRUTURA**

Local : Reforço de Lajes a demolir .

- **GRAUTEAMENTO**

Local : Reforço de Lajes a demolir.

## **19. ALVENARIA**

- **DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**

Abertura de vãos para colocação de janelas de ferro basculante, no Subsolo do Pavilhão B, conforme o projeto.

Local : Pavilhão b –subsolo: box 88,box 87,box 86,box 85,box 84,box 83,box 82)

- **RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS**

Retirar esquadrias metálicas de vão menores dos que o especificado em projeto.

Local: Pavilhão b –subsolo: box 88,box 87,box 86,box 85,box 84,box 83,box 82)

- **RETIRADA DE DIVISORIAS E PORTAS DE MADEIRA**

Retirar e realocar divisórias de madeira e portas ,existente no Mezanino.

Local: Box89 e Box91

- **REALOCAR DIVISORIAS DE MADEIRA**

Realocar as divisórias de madeira existente no Mezanino do 89 e Box91, para atender a exigência do corpo de Bombeiros.

Local: Mezanino do Box89 e Box91

- **REALOCAR PORTAS DE MADEIRA**

Realocar portas ,existente no Mezanino, para atender a exigência do corpo de Bombeiros.

Local : Mezanino do Box89 e Box91

## **20. JANELAS DE FERRO**

- **JANELAS DE FERRO BASCULANTE**

Fornecer e instalar janelas de ferro basculante, conforme dimensões em projeto.

Local: Pavilhão B –subsolo: box 88,box 87,box 86,box 85,box 84,box 83,box 82)



- **COMPLEMENTOS EM FERRO E AÇO**  
**GUARDA CORPO**

Guarda corpo em tubo de aço 1 1/2”

Aplicação: Mezaninos.

- **ESCADA CARACOL EM FERRO**

Fornecer e instalar escadas caracol em ferro, com Corrimão e guarda corpo.

Os degraus devem atender a fórmula de Bodel. Os detalhes de todas as escadas estão especificadas no projeto de Prevenção Contra Incêndio.

A empresa deve conferir os níveis internos de cada Box.

Aplicação:

(Pavilhão B- Subsolo: Box88, Box87, Box85, Box84, Box82).

( Pavilhão B- Mezanino: Box81, Box80, Box79, Box78, Box76, Box71).

( Pavilhão A - Mezanino: Box4, Box5, Box34, Box49).

- **ESCADA RETA EM FERRO**

Fornecer e instalar escada reta em ferro, com Corrimão e guarda corpo.

Os degraus devem atender a fórmula de Bodel. Os detalhes de todas as escadas estão especificadas no projeto de Prevenção Contra Incêndio.

A empresa deve conferir os níveis internos de cada Box.

Aplicação: ( Pavilhão B- Mezanino: Box13-14).

## **21. VIDROS**

Fornecer e instalar vidros 4 mm canelado nas janelas de ferro que foram instaladas.

Local : Pavilhão B –subsolo: box 88, box 87, box 86, box 85, box 84, box 83, box 82)

## **22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

### **ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO**

Eletro duto de ferro Galvanizado, conforme projeto elétrico

### **CABOS**

Cabos, conforme projeto elétrico

### **LUMINÁRIAS**

Luminária de emergência 30 leds ,potencia 2w, autonomia mínima 6 horas.

Local: Conforme projeto de Prevenção Contra Incêndio.

Bloco autônomo 1200 lumes-tipo farolete-completo

Local: Conforme projeto de Prevenção Contra Incêndio.

Luminária de emergência 30 leds ,potencia 2w, autonomia mínima 6 horas.

## **23. INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

### **EXTINTORES:**

A sinalização dos extintores deverá atender aos requisitos do presente projeto em consonância com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (Sinalização de Emergência).

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido, conforme explicitado em projeto.

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1,00 metro, tendo sua sinalização especificada no projeto.

Aplicação: Instalar extintores conforme indicado no projeto.

## 24. PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Fornecer e instalar placas de sinalização conforme previsto em projeto.

- Placa de sinalização, modelo E5, instaladas a 1,80 metros do piso, conforme detalhe.



- As saídas de emergência nas escadas devem ter placas de sinalização, modelo S08, instaladas acima das saídas, conforme detalhe.



- As saídas de emergência nas escadas devem ter placas de sinalização, modelo S10, instaladas acima das saídas, conforme detalhe.



- As saídas de emergência devem ter placas de sinalização, modelo S12, instaladas acima das saídas, conforme detalhe.



- As rotas de fuga de emergência devem ter placas de sinalização, modelo C1, instaladas próximo ao piso conforme detalhe.



- As saídas de emergência devem ter placas de sinalização, modelo S3, instaladas acima das portas conforme detalhe.



- Os Hidrantes e extintores externos, devem ter sinalização de solo. E17



## **25. LIMPEZA GERAL DA OBRA**

### **Limpeza Geral da Obra:**

No ato da entrega da obra, a limpeza deverá ser total, não se admitindo detritos, respingos de tinta nos vidros e nas paredes acabadas ou aparelhos sujos. As ligações definitivas deverão ser efetivadas e as taxas de habite-se e conclusão da obra, pagas.

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser removidos e retirados da área da obra, todo entulho e sobra de materiais, deixando o PRÉDIO completamente livre e desimpedido, prevendo-se a demolição de tapumes, barracões e desligamento das ligações provisórias, após a efetivação das ligações definitivas, bem como pagas as taxas necessárias e de habite-se.

Atenciosamente

---

**ENG. MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**  
**CREA 9.258/D – PR**



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

**OUTORGADO:** ..... portador da Carteira de Identidade (CI/RG) n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



## **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhado do original;
  
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá ser apresentada Procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando-se a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo outorgado tenha poderes para formular ofertas verbais, desistir da etapa de ofertas, negociar a diminuição nos valores das ofertas, assinar a ata da sessão, prestar esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

**1** – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

**2** – Proposta Comercial

<b>MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006</b>		<b>ANO:2020</b>
<b>Abertura Pública dia: 21/10/2020 – 14:00 hs</b>		
Fornecedor:		Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:		Bairro:
Endereço:		Estado:
CEP:	Cidade :	E-mail:
Telefone:	Celular:	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>		
<b>Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital</b>		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ÚNICO</b>	Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender às normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiros e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Cascavel, conforme Memorial Descritivo e anexos a este Edital.	<b>R\$</b>

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## **ANEXO V**

### **DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **1 – Habilitação jurídica:**

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembléia Geral da constituição ou Ata de Assembléia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

#### **2 – Regularidade Fiscal:**

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, tributária ou Mobiliária da sede da licitante ou certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa conforme disciplinado na CLT, Decreto-Lei n.º 5.452/43.

#### **3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional**

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição na sua sede.
  - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem,



ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU ambos do Paraná, antes da assinatura do contrato.

**3.2.** Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.

**3.2.1** A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

**3.3.** Termo de vistoria, firmado pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02. Sua ausência ou inobservância no preenchimento, inabilitará a licitante;

**3.3.1.** A vistoria técnica terá por finalidade:

**3.3.1.1.** Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

**3.3.1.2.** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

#### **4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional**

**4.1.** A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:

**4.1.1.** A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

**4.1.2.** A comprovação do vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior, ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

**4.1.3.** A comprovação de pertencer ao quadro da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;

- Certidão do CREA;

- Certidão do CAU;

- Contrato social;

- Contrato de prestação de serviços;

- Contrato de Trabalho registrado na DRT;

- Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional futuro responsável pela obra.

**4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em caso de eventual



substituição, a empresa adjudicada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

**5 - Qualificação econômico-financeira:**

- 5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal .
- 5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6 - Demais documentos exigidos:**

- 6.1. Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;
- 6.2. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
  - 6.2.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA nº 307 de 05/07/02 e com a legislação do município onde ocorrerá a construção.
  - 6.2.2. A contratada utilizará produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889/2005.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela PREGOEIRA, que autenticará as cópias, observando a ordem documental.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.123/006, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes do mesmo artigo e Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei complementar. Isto tudo, no Pregão Presencial nº xxx/2020, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Cascavel, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

O abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, Cédula de (CI/RG) n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), conforme as Leis Federais nº 5.194/66, 12.378/10, 13.303, artigo 58, inciso II e consoante as Resoluções nº 218/73 e 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e 20 da Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO  
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações distintas por Box, objetivando a segurança das pessoas, assim como atender as normas NPT 011/2016 do Corpo de Bombeiro e NBR 9050/2015, na Unidade Atacadista de Cascavel, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador da CI/RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto desta licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), acompanhada da autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Declara ainda ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020 .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



**ANEXO IX**

**MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal ou representante técnico da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

---

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.  
Carimbo

**ATENÇÃO:**

1. O atestado e vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante, com visita previamente agendada **até o dia 20/10/2020**, através do Fone: (45) 3323-6741.
2. Este atestado não terá validade se não estiver devidamente assinada (nome legível) e rubricado pelo Gerente da Unidade Atacadista de Cascavel.
3. A sua não apresentação implicará na **desclassificação** da licitante.



**ANEXO X  
MODELO DECLARAÇÃO**

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Carteira de Identidade (CI/RG) n.º ....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e da Lei Federal n.º 9.854/99.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

## ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
 <b>PARANÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>		<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>			ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:			PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: ART Nº: REG. CREA:		
		REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 25/09/2020								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI
<b>BDI UTILIZADO (%): 28,35</b>										
<b>1</b>		<b>CORRIMÃO E/OU GUARDA CORPO</b>						46.629,17	R\$ 9.906,29	R\$ 56.535,46
<b>1.1</b>		<b>FRONTAL A ENTRADA ADMINISTRATIVA DO CEASA/CASCAVEL</b>								<b>12.115,80</b>
1.1.1	COMP001	RETIRADA DO GUARDA CORPO E/OU CORRIMÃO EXISTENTE PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BARRAS EM ALTURA (105cm GUARDA CORPO e 92cm CORRIMÃO), POSICINAMENTO DE BARRAS VERTICAIS (15cm de espaçamento entre barras), POSIÇÃO ADEQUADA, UTILIZAÇÃO CORRETA E POSTERIOR FIXAÇÃO NO LOCAL - MATERIAL NOVO A SER UTILIZADO E APROVEITANDO O MESMO QUE SE ENCONTRA, PINTURA NOVA NA COR JÁ EXISTENTE.	M	66,25	151,88	31,00	182,88	151,88	2.053,75	12.115,80
<b>1.2</b>		<b>FRONTAL AO BOX 20 E 21</b>								<b>3.877,06</b>
1.2.1	COMP001	RETIRADA DO GUARDA CORPO E/OU CORRIMÃO EXISTENTE PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BARRAS EM ALTURA (105cm GUARDA CORPO e 92cm CORRIMÃO), POSICINAMENTO DE BARRAS VERTICAIS (15cm de espaçamento entre barras), POSIÇÃO ADEQUADA, UTILIZAÇÃO CORRETA E POSTERIOR FIXAÇÃO NO LOCAL - MATERIAL NOVO A SER UTILIZADO E APROVEITANDO O MESMO QUE SE ENCONTRA, PINTURA NOVA NA COR JÁ EXISTENTE.	M	21,20	151,88	31,00	182,88	3.219,86	657,20	3.877,06
<b>1.3</b>		<b>FRONTAL AO BOX 10 E 11</b>								<b>3.803,90</b>
1.3.1	COMP001	RETIRADA DO GUARDA CORPO E/OU CORRIMÃO EXISTENTE PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BARRAS EM ALTURA (105cm GUARDA CORPO e 92cm CORRIMÃO), POSICINAMENTO DE BARRAS VERTICAIS (15cm de espaçamento entre barras), POSIÇÃO ADEQUADA, UTILIZAÇÃO CORRETA E POSTERIOR FIXAÇÃO NO LOCAL - MATERIAL NOVO A SER UTILIZADO E APROVEITANDO O MESMO QUE SE ENCONTRA, PINTURA NOVA NA COR JÁ EXISTENTE.	M	20,80	151,88	31,00	182,88	3.159,10	644,80	3.803,90



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROTOCOLO Nº: ORGÃO:						
REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC		ENDEREÇO: CEASA		TIPO DE OBRA/SERVIÇO:						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		LOCAL: CASCAVEL/PR		ART Nº:						
DATA: 25/09/2020		LEVANTAMENTO Nº:		REG. CREA:						
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		BDI UTILIZADO (%): 28,35						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI
<b>1.4</b>		<b>FUNDOS DO PAVILHÃO ONDE ESTÁ ADMINISTRATIVO (PROX. AO PAV. DO PRODUTOR)</b>								<b>6.510,53</b>
1.4.1	COMP001	RETIRADA DO GUARDA CORPO E/OU CORRIMÃO EXISTENTE PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BARRAS EM ALTURA (105cm GUARDA CORPO e 92cm CORRIMÃO), POSICINAMENTO DE BARRAS VERTICAIS (15cm de espaçamento entre barras), POSIÇÃO ADEQUADA, UTILIZAÇÃO CORRETA E POSTERIOR FIXAÇÃO NO LOCAL - MATERIAL NOVO A SER UTILIZADO E APROVEITANDO O MESMO QUE SE ENCONTRA, PINTURA NOVA NA COR JÁ EXISTENTE.	M	35,60	151,88	31,00	182,88	5.406,93	1.103,60	6.510,53
<b>1.5</b>		<b>FUNDOS DO PAVILHÃO ONDE ESTÁ ADMINISTRATIVO (PROX. AO PAV. DO PRODUTOR)</b>								<b>10.210,08</b>
1.5.1	COMP001	RETIRADA DO GUARDA CORPO E/OU CORRIMÃO EXISTENTE PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BARRAS EM ALTURA (105cm GUARDA CORPO e 92cm CORRIMÃO), POSICINAMENTO DE BARRAS VERTICAIS (15cm de espaçamento entre barras), POSIÇÃO ADEQUADA, UTILIZAÇÃO CORRETA E POSTERIOR FIXAÇÃO NO LOCAL - MATERIAL NOVO A SER UTILIZADO E APROVEITANDO O MESMO QUE SE ENCONTRA, PINTURA NOVA NA COR JÁ EXISTENTE.	M	12,60	151,88	31,00	182,88	1.913,69	390,60	2.304,29
1.5.2	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	23,00	299,41	44,32	343,73	6.886,43	1.019,36	7.905,79
<b>1.6</b>		<b>PAVILHÃO DO PRODUTOR</b>								<b>10.576,26</b>
1.6.1	COMP001	RETIRADA DO GUARDA CORPO E/OU CORRIMÃO EXISTENTE PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BARRAS EM ALTURA (105cm GUARDA CORPO e 92cm CORRIMÃO), POSICINAMENTO DE BARRAS VERTICAIS (15cm de espaçamento entre barras), POSIÇÃO ADEQUADA, UTILIZAÇÃO CORRETA E POSTERIOR FIXAÇÃO NO LOCAL - MATERIAL NOVO A SER UTILIZADO E APROVEITANDO O MESMO QUE SE ENCONTRA, PINTURA NOVA NA COR JÁ EXISTENTE.	M	24,00	151,88	31,00	182,88	3.645,12	744,00	4.389,12
1.6.2	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	18,00	299,41	44,32	343,73	5.389,38	797,76	6.187,14



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
 <b>PARANÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>		<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>				ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO:		
		REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 25/09/2020				LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ART Nº: REG. CREA:		
										BDI UTILIZADO (%): 28,35
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI
<b>1.7</b>		<b>PAVILHÃO DA DIREITA - PROX. AO ECOPONTO</b>								<b>6.874,60</b>
1.7.2	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	20,00	299,41	44,32	343,73	5.988,20	886,40	6.874,60
<b>1.8</b>		<b>FRONTAL BOX 79</b>								<b>4.812,22</b>
1.8.2	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	14,00	299,41	44,32	343,73	4.191,74	620,48	4.812,22
<b>1.9</b>		<b>FRONTAL BOX 91</b>								<b>7.665,18</b>
1.9.2	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	22,30	299,41	44,32	343,73	6.676,84	988,34	7.665,18
<b>2</b>		<b>ADEQUAÇÕES DISTINTAS POR BOX DA CEASA</b>						3.725,56	R\$ 5.885,26	R\$ 9.610,82
<b>2.1</b>		<b>BOX 07</b>								<b>217,23</b>
2.1.1	COMP002	REMOÇÃO DE ESCADA CARACOL EM FERRO (CORTE OU RETIRADA SOMENTE) E POSTERIOR DESLOCAMENTO DA ESCADA PARA LOCAL DENTRO DO PROPRIO ESTABELECIMENTO PARA USO DOS PROPRIETÁRIOS.	UN.	1,00	0,00	147,77	147,77	0,00	147,77	147,77
2.1.2	COMP003	FECHAMENTO DE LOCAL COM "COMPENSADO NAVAL PARA MEZANINO". MATERIAL, MÃO DE OBRA, FIXAÇÃO ADEQUADA INCLUSOS NO ÍTEM.	M2	1,30	39,20	14,23	53,43	50,96	18,50	69,46
<b>2.2</b>		<b>BOX 37</b>								<b>1.133,47</b>
2.2.1	COMP002	REMOÇÃO DE ESCADA CARACOL EM FERRO (CORTE OU RETIRADA SOMENTE) E POSTERIOR DESLOCAMENTO DA ESCADA PARA LOCAL DENTRO DO PROPRIO ESTABELECIMENTO PARA USO DOS PROPRIETÁRIOS.	UN.	1,00	0,00	147,44	147,77	0,00	147,44	147,77
2.2.2	COMP003	FECHAMENTO DE LOCAL COM "COMPENSADO NAVAL PARA MEZANINO". MATERIAL, MÃO DE OBRA, FIXAÇÃO ADEQUADA INCLUSOS NO ÍTEM.	M2	1,45	39,20	14,23	53,43	56,84	20,63	77,47
2.2.3	COMP004	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA - RETIRADA COM CAP PARA FECHAR. MATERIAL INCL.	UN.	1,00	2,40	7,97	10,37	2,40	7,97	10,37
2.2.4	COMP005	ISOLAMENTO DE PONTO DE ENERGIA (TOMADA, INTERRUPTOR E/OU ILUMINAÇÃO) MATERIAL INCL.	UN.	4,00	2,25	7,97	10,22	9,00	31,88	40,88
2.2.5	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	32,00	6,32	16,21	22,53	202,24	518,72	720,96
2.2.6	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1,45	28,28	37,55	65,83	41,01	54,45	95,45
2.2.7	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,45	1,52	1,82	3,34	2,20	2,64	4,84



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO		<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>				ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO:			
		REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 25/09/2020				LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ART Nº: REG. CREA:			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI	
2.2.8	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1,45	11,69	12,24	23,93	16,95	17,75	34,70	
2.2.9	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	1,45	0,60	0,11	0,71	0,87	0,16	1,03	
<b>2.3</b>		<b>BOX 48 E 49</b>								<b>158,14</b>	
2.3.1	COMP004	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA - RETIRADA COM CAP PARA FECHAR. MATERIAL INCL.	UN.	1,00	2,40	7,97	10,37	2,40	7,97	10,37	
2.1.2	COMP002	REMOÇÃO DE ESCADA CARACOL EM FERRO (CORTE OU RETIRADA SOMENTE) E POSTERIOR DESLOCAMENTO DA ESCADA PARA LOCAL DENTRO DO PROPRIO ESTABELECIMENTO PARA USO DOS PROPRIETÁRIOS.	UN.	1,00	0,00	147,77	147,77	0,00	147,77	147,77	
<b>2.4</b>		<b>PAVILHÃO DO PRODUTOR</b>								<b>4.067,45</b>	
2.4.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	5,44	28,28	37,55	65,83	153,84	204,27	358,12	
2.4.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,88	1,52	1,82	3,34	18,06	21,62	39,68	
2.4.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	11,88	11,69	12,24	23,93	138,88	145,41	284,29	
2.4.4	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	11,88	0,60	0,11	0,71	7,13	1,31	8,43	
2.4.5	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,60	66,85	149,62	216,47	1.042,86	2.334,07	3.376,93	
<b>2.5</b>		<b>BOX 71, 72 E 73</b>								<b>462,36</b>	
2.5.1	COMP002	REMOÇÃO DE ESCADA CARACOL EM FERRO (CORTE OU RETIRADA SOMENTE) E POSTERIOR DESLOCAMENTO DA ESCADA PARA LOCAL DENTRO DO PROPRIO ESTABELECIMENTO PARA USO DOS PROPRIETÁRIOS.	UN.	1,00	0,00	147,77	147,77	0,00	147,77	147,77	
2.5.2	COMP003	FECHAMENTO DE LOCAL COM "COMPENSADO NAVAL PARA MEZANINO". MATERIAL, MÃO DE OBRA, FIXAÇÃO ADEQUADA INCLUSOS NO ÍTEM.	M2	1,44	39,20	14,23	53,43	56,45	20,49	76,94	
2.5.3	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	3,61	28,28	37,55	65,83	102,09	135,56	237,65	
<b>2.6</b>		<b>BOX 76</b>								<b>388,91</b>	
2.6.1	COMP002	REMOÇÃO DE ESCADA CARACOL EM FERRO (CORTE OU RETIRADA SOMENTE) E POSTERIOR DESLOCAMENTO DA ESCADA PARA LOCAL DENTRO DO PROPRIO ESTABELECIMENTO PARA USO DOS PROPRIETÁRIOS.	UN.	1,00	0,00	147,77	147,77	0,00	147,77	147,77	



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
 <b>PARANÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>		<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>			ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:			PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: ART Nº: REG. CREA:		
		REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 25/09/2020								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI
2.6.2		FECHAMENTO DE LOCAL COM "COMPENSADO NAVAL PARA MEZANINO". MATERIAL, MÃO DE OBRA, FIXAÇÃO ADEQUADA INCLUSOS NO ÍTEM.	M2	2,82	39,20	14,23	53,43	110,54	40,13	150,67
2.6.3	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1,00	28,28	37,55	65,83	28,28	37,55	65,83
2.6.4	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1,00	11,69	12,24	23,93	11,69	12,24	23,93
2.6.5	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	1,00	0,60	0,11	0,71	0,60	0,11	0,71
<b>2.7</b>		<b>BOX 82 E 83</b>								<b>1.152,73</b>
2.7.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	2,58	28,28	37,55	65,83	72,96	96,88	169,84
2.7.2	COMP004	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA - RETIRADA COM CAP PARA FECHAR. MATERIAL INCL.	UN.	1,00	2,40	7,97	10,37	2,40	7,97	10,37
2.7.3	COMP005	ISOLAMENTO DE PONTO DE ENERGIA (TOMADA, INTERRUPTOR E/OU ILUMINAÇÃO) MATERIAL INCL.	UN.	4,00	2,25	7,85	10,10	9,00	31,40	40,40
2.7.4	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	2,85	82,93	58,23	141,16	236,35	165,96	402,31
2.7.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,48	7,14	5,47	12,61	24,82	19,01	43,83
2.7.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,32	5,95	1,15	7,10	61,38	11,86	73,25
2.7.7	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,75	54,54	18,77	73,31	259,07	89,16	348,22
2.7.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,17	230,25	147,00	377,25	39,37	25,14	64,51
<b>2.8</b>		<b>BOX 84</b>								<b>433,83</b>
2.8.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	2,72	28,28	37,55	65,83	76,92	102,14	179,06



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
 <b>PARANÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>		<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>			ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR			PROTOCOLO Nº: ORGÃO:		
		REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 25/09/2020			LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: ART Nº: REG. CREA:		
BDI UTILIZADO (%): 28,35										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI
2.8.2	COMP004	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA - RETIRADA COM CAP PARA FECHAR. MATERIAL INCL.	UN.	1,00	2,40	7,97	10,37	2,40	7,97	10,37
2.8.3	COMP005	ISOLAMENTO DE PONTO DE ENERGIA (TOMADA, INTERRUPTOR E/OU ILUMINAÇÃO) MATERIAL INCL.	UN.	4,00	2,25	7,85	10,10	9,00	31,40	40,40
2.8.4	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,69	54,54	28,00	82,54	92,17	47,32	139,49
2.8.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,17	230,25	147,00	377,25	39,37	25,14	64,51
<b>2.9</b>		<b>BOX 85</b>								<b>452,26</b>
2.9.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	3,00	28,28	37,55	65,83	84,84	112,65	197,49
2.9.2	COMP004	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA - RETIRADA COM CAP PARA FECHAR. MATERIAL INCL.	UN.	1,00	2,40	7,97	10,37	2,40	7,97	10,37
2.9.3	COMP005	ISOLAMENTO DE PONTO DE ENERGIA (TOMADA, INTERRUPTOR E/OU ILUMINAÇÃO) MATERIAL INCL.	UN.	4,00	2,25	7,85	10,10	9,00	31,40	40,40
2.9.4	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,69	54,54	28,00	82,54	92,17	47,32	139,49
2.9.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,17	230,25	147,00	377,25	39,37	25,14	64,51



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

<b>PARANÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA							PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: ART Nº: REG. CREA:		
		<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>		ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR							
		REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC		LEVANTAMENTO Nº:			REG. CREA:				
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		RESPONSÁVEL TÉCNICO:			BDI UTILIZADO (%): 28,35				
		DATA: 25/09/2020									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI	
<b>2.10</b>		<b>BOX 86 E 87</b>								<b>578,65</b>	
2.10.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	4,92	28,28	37,55	65,83	139,14	184,75	323,88	
2.9.2	COMP004	ISOLAMENTO DE PONTO DE ÁGUA - RETIRADA COM CAP PARA FECHAR. MATERIAL INCL.	UN.	1,00	2,40	7,97	10,37	2,40	7,97	10,37	
2.9.3	COMP005	ISOLAMENTO DE PONTO DE ENERGIA (TOMADA, INTERRUPTOR E/OU ILUMINAÇÃO) MATERIAL INCL.	UN.	4,00	2,25	7,85	10,10	9,00	31,40	40,40	
2.9.4	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,69	54,54	28,00	82,54	92,17	47,32	139,49	
2.9.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,17	230,25	147,00	377,25	39,37	25,14	64,51	
<b>2.11</b>		<b>REMOÇÃO DE COBERTURAS ATRÁS DOS BOX (LADO DA RODOVIA)</b>								<b>566,10</b>	
2.11.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	0,63	1,98	2,61	18,90	59,40	78,30	
2.11.2	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	7,21	9,05	16,26	216,30	271,50	487,80	
<b>3</b>		<b>BOMBA DE RECALQUE</b>						<b>8.014,31</b>	<b>R\$ 1.086,70</b>	<b>R\$ 9.101,01</b>	
3.1	73836/1	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	UN	1,00	133,30	382,75	516,05	133,30	382,75	516,05	
3.2	83644	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	1,00	4.236,44	204,52	4.440,96	4.236,44	204,52	4.440,96	
		Eletro bomba de Incêndio ref 40-315-1750 rpm -rotor 293 mm-P=10cv-Q=22 m3/h-HM=40 mca									
3.3	92335	EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,50	48,58	7,34	55,92	801,57	121,11	922,68	
3.4	72307	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 5" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	234,76	30,37	265,13	939,04	121,48	1.060,52	
3.5	72306	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	162,96	26,25	189,21	651,84	105,00	756,84	
3.6	72681	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	93,74	13,81	107,55	93,74	13,81	107,55	
3.7	72683	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 6" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	330,74	16,55	347,29	330,74	16,55	347,29	
3.8	72719	TE DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	206,91	30,37	237,28	827,64	121,48	949,12	
<b>4</b>		<b>HIDRANTE DE RECALQUE</b>						<b>4.840,23</b>	<b>R\$ 487,70</b>	<b>R\$ 5.327,93</b>	
4.1	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	1.750,56	31,75	1.782,31	1.750,56	31,75	1.782,31	
4.2	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"),	M	50,00	60,07	8,46	68,53	3.003,50	423,00	3.426,50	
4.3	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS -	UN	1,00	41,67	19,45	61,12	41,67	19,45	61,12	



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

<b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO CEASA PR.</b>		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: ORGÃO:			
<b>REFORMA NO SISTEMA DE INCENDIO CONFORME TAC</b> TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 25/09/2020		ENDEREÇO: CEASA LOCAL: CASCAVEL/PR LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:					TIPO DE OBRA/SERVIÇO: ART Nº: REG. CREA:		BDI UTILIZADO (%): 28,35	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI
4.4	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA,	M3	25,00	1,78	0,54	2,32	44,50	13,50	58,00
<b>5</b>		<b>CENTRAL DE G.L.P.</b>						<b>9.506,56</b>	<b>R\$ 3.957,52</b>	<b>R\$ 13.464,08</b>
5.1	74003/1	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM	UN	2,00	3.647,28	1.933,96	5.581,24	7.294,56	3.867,92	11.162,48
5.2	92275	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA	M	70,00	31,60	1,28	32,88	2.212,00	89,60	2.301,60
		<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>								<b>R\$ 94.039,30</b>



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

## ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CEASA PARANÁ		PRÓPRIO: REFORMA NO SISTEMA DE INCI MUNICÍPIO: CASCAVEL EMPRESA: CEASA PARANÁ		DATA: 25/09/20 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO: 60 DIAS													
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO: 60 DIAS		
															BDI	28,3477%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	CORRIMÃO E/OU GUARDA CORPO	60,12%	36.280,97	50,00%	36.280,97	50,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		72.561,95	56.535,46	
02	ADEQUAÇÕES DISTINTAS POR BOX DA CEASA	10,22%	3.700,58	30,00%	8.634,68	70,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		12.335,26	9.610,82	
03	BOMBA DE RECALQUE	9,68%	11.680,93	100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		11.680,93	9.101,01	
04	HIDRANTE DE RECALQUE	5,67%	6.838,27	100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.838,27	5.327,93	
05	CENTRAL DE G.L.P.	14,32%	13.824,67	80,00%	3.456,17	20,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		17.280,83	13.464,08	
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	72.325,43	59,92%	48.371,83	40,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	120.697,26	94.039,30	
VALOR PROPOSTO					59,92%		40,08%		0,00%		0,00%		0,00%				
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				72.325,43	59,92%	120697,26	100,00%	120.697,26	100,00%	120.697,26	100,00%	120.697,26	100,00%	120.697,26	100,00%		



**ANEXO XIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NAS RAMPAS, ESCADAS E ADEQUAÇÕES DISTINTAS, NA UNIDADE ATACADISTA DE CASCAVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 16.252.666-9.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, bairro Jardim Social, Curitiba, neste ato representada por seus Diretores Presidente, **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador do RG nº 6.486.882-9 e inscrito no CPF sob o nº 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador do RG nº 1.178.639-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 358.668.459-20, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº xxx/2020, Protocolo Nº 16.252.666-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da contratação de empresa especializada na instalação de guarda-corpos nas rampas, escadas e adequações na Unidade de Cascavel..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo 22,68% (vinte e dois vírgula sessenta e oito por cento) referente a mão de obra e 77,32% (setenta e sete vírgula trinta e dois por cento) de materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato, será de 60 (sessenta) dias e a sua vigência será de 90 (noventa) dias corridos, ambos contados a partir da data da ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Conforme cronograma físico-financeiro, a Contratada e a Divisão de Manutenção da Contratante, em conjunto, emitirão boletim de medição que deverá ser subscrito pelas partes legitimadas para tal.

Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

**Parágrafo Primeiro:** Certificado os serviços a Contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para o devido visto e remessa para pagamento.

**Parágrafo Segundo:** Na nota fiscal constarão, obrigatoriamente, o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2020, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços e obras somente serão reajustados, sob amparo da previsão legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:** As Condições Gerais do Contrato previstas neste Edital constituem sua parte integrante e indissociável, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade e regerá a Licitação e esta Contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA:** A Contratada gerenciará os Resíduos da Construção Civil em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/ 2002 e conforme o que disciplinar a legislação do município de Cascavel.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

A Contratada, antes da assinatura deste contrato, efetivará a garantia contratual dos serviços ora contratados em conformidade com o artigo art. 70 da Lei 13.303/16 no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se a opção for esta última, de forma expressa, deverá renunciar ao benefício de ordem disciplinado no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE, designará como Gestor do Contrato rxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e como Fiscal o xxxxxxxxxxxxxx RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato é vedado à CEASA/PR, como Contratante, e à Contratada:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto nº



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.252.666-9 – Pregão Presencial nº XXX/20XX

8.420/2015, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 e de quaisquer outras legislações Anticorrupção aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .....de..... de 2020.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR CONTRATANTE

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

## XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CI/RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CI/RG:  
CPF: